

**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. 160/2010

**Altera nomenclatura de Programa e Ações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e no Plano Plurianual do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica incluído ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, o programa: Atenção ao Idoso.

Art. 2º-Ficam alteradas as nomenclaturas das Ações: 1.040 - Proteção Social Básica/Piso Básico de Transição para: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1.042 – Atendimento Emergencial aos Destinatários da Assistência Social para: Benefícios Eventuais - Atendimento Emergencial as Necessidades Básicas, 1.043 - Programa de Atenção Integral à Família – PAIF para: Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia, 20 de setembro de 2010

  
**Girvaldo Albuquerque da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Mun. de C. da Praia-PI  
**APROVADO**  
EM 01 / 12 / 2010  
1ª VOTAÇÃO

Câmara Mun. de C. da Praia-PI  
**APROVADO**  
EM 06 / 12 / 2010  
2ª VOTAÇÃO

**Estado do Piauí**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 do Município.

As modificações ocorrerão fundamentadas pela Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pela Portaria nº. 288 de 05 de agosto de 2009 que dispõe sobre a oferta de serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social com recursos originários do Piso Básico de Transição, que estabelece co-financiamento dos serviços de Proteção Básica para idosos e crianças de até seis anos e suas famílias.

Colocamos a disposição desta Casa Legislativa para análise e discussão.

Atenciosamente,

Cajueiro da Praia, 20 de setembro de 2010

  
**Girvaldo Albuquerque da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº

Cajueiro da Praia, 20 de setembro de 2010

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei referente a inclusão de Programa e alteração de Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Sem mais para o momento, reitero aos componentes dessa Augusta Casa nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Girvaldo Albuquerque da Silva**  
*Prefeito Municipal*